



:- PORTARIA N.º 317, DE 28 DE JULHO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre a paralisação dos Processos de Sindicância Administrativa que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alíneas “g” e “h”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o contido nos Processos Administrativos nº. 2193, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica paralisada a contagem de prazo do Processo de Sindicância Administrativa, pelo período de 13 de julho a 02 de agosto de 2022, abaixo relacionado:

- Processo Administrativo nº 2193/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 28 de julho de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Finanças e Administração